



01/09/09 16:05  
Lázaro

MPV-459

00010

CONGRESSO NACIONAL

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

<b>data</b> 26/03/2009	<b>Proposição</b> MP 459/2009
---------------------------	----------------------------------

<b>Autor</b> DEP. ONYX LORENZONI DEM-RS	<b>Nº do prontuário</b>
--	-------------------------

1. <input type="checkbox"/> supressiva	2. <input type="checkbox"/> substitutiva	3. <input checked="" type="checkbox"/> modificava	4. <input type="checkbox"/> aditiva	5. <input type="checkbox"/> substitutivo global
--	--	---	-------------------------------------	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

Dê-se ao art. 2º da MP 459, de 2009, a seguinte redação:

“Art.2º O PMCMV tem como finalidade criar mecanismos de incentivo à produção e à aquisição de novas unidades habitacionais pelas famílias com renda de até dez salários mínimos residindo em qualquer dos municípios brasileiros” (NR)

**JUSTIFICATIVA**

Pela presente emenda, procura-se garantir caráter abrangente ao Programa Minha Casa, Minha Vida. O problema do déficit habitacional é visível em praticamente todos os municípios brasileiros, independentemente de tamanho ou grau de desenvolvimento. Diante disso, é fundamental assegurarmos que o programa não distinga cidadãos brasileiros em função do tamanho da cidade onde vivem.

Onyx Lorenzoni  
DEM-RS

